



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
ESTADO DO PARANÁ  
AVENIDA MARINGÁ, 660 – FONE: 44-4009-1750 CENTRO  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Site: [www.sarandi.pr.leg.br](http://www.sarandi.pr.leg.br) E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br)  
Facebook: [camarasarandi](https://www.facebook.com/camarasarandi).

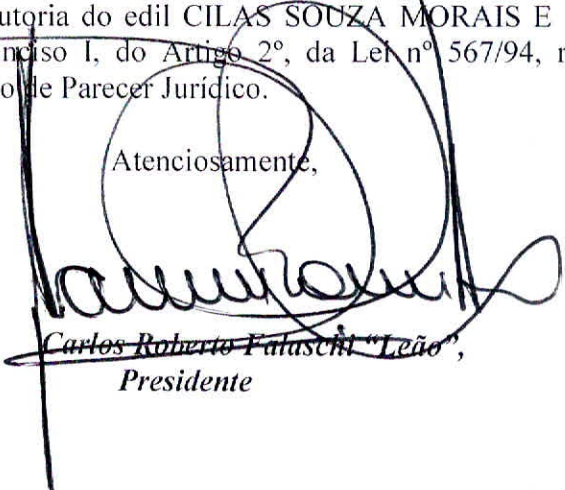
Of. 617/2017/DAB\*

Sarandi, 21 de setembro de 2017.

Prezada Senhorita,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, atendendo Ofício nº 021/2017, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, onde encaminha o VETO Nº 002/2017, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Veto total à Lei Municipal nº 2343/2017, de Autoria do edil CILAS SOUZA MORAIS E OUTROS, que dispõe sobre a alteração do Inciso I, do Artigo 2º, da Lei nº 567/94, referente à concessão de tributos, para a emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

  
*Carlos Roberto Paluschi "Leão",*  
Presidente

A Sua Senhoria a Senhorita Doutora  
Advogada Aline Queiróz Trevisan,  
Nesta.

EXPEDIENTE - RECEBIDA  
RM

LOM – ARTIGO 40 – § 4º - A apreciação do veto pelo plenário da Câmara será, dentro de trinta (30) dias a contar do seu recebimento, numa só discussão e votação, acompanhado de parecer, considerando-se rejeitado pelo voto na maioria absoluta dos Vereadores. (redação dada pela Emenda nº 016/2001).